



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

L I C E N Ç A A M B I E N T A L



O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa HÉLIO FERREIRA DO COUTO e OUTRO, CPF 231.814.276-91 Licença de Operação em Caráter Corretivo para as atividades de Suinocultura – Ciclo Completo (950 MATRIZES), Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais (30 T. DE PRODUTO/DIA), Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte – confinados (NÚMERO DE CABEÇAS: 150), Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte - extensivo (NÚMERO DE CABEÇAS: 150), excluindo a olericultura (75,61 HA), Culturas perenes e cultivos classificados no programa de manejo integrado de pragas, conforme normas do Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura (9,9 HA) e Silvicultura (1,9 HA), enquadrada na DN COPAM nº 074 de 2004, sob os códigos G-02-04-6, D-01-13-9, G-02-08-9, G-02-10-0, G-01-03-1, G-01-05-8 e G-03-02-6, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Fazenda Nova Esperança I, II e III, S/N, ZONA RURAL, COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT/Y: 19º 44' 54,84" E LONG/X: 44º 32' 30,35", no Município de SÃO JOSÉ DA VARGINHA no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 28686/2011/001/2016.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 30/07/2028.



Divinópolis, 10 de Agosto de 2018.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM-ASF
MASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

Documento 007873768

SUPRAM - ASF

Recebido em 16.108.118

Nome: Heliana Ruy de

Ass.: Heliane Ruy de

ID: 2613418742

